



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.802 DE 10 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 314.240,00 (trezentos e quatorze mil e duzentos e quarenta reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.278 de 10 de março de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.046. Manter o Programa Saúde Bucal	
3.3.72.30.00.00.1494 MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.163. Manter o Consórcio Intermunicipal - CODENOP	
3.3.71.70.00.00.3000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	4.440,00
CONSÓRCIO PÚBLICO	
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.164. Manter o Programa Criança Feliz	
3.3.90.39.00.00.1957 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	135.0000,00
PESSOA JURÍDICA	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	29.400,00
PESSOA JURÍDICA	
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.117. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.3504 MATERIAL DE CONSUMO	29.800,00
3.3.90.39.00.00.3504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	2.700,00
PESSOAL JURÍDICA	
005. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
1.009. Restaurar o Lago Municipal	
4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.900,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes: do Excesso de Arrecadação das Fontes: 1494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); 1957 - Programa Criança Feliz, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais); do superávit financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 56.740,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta reais); 3504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Previdenciárias, no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.046. Manter o Programa Saúde Bucal	
3.3.90.30.00.00.1494 MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **10 de março de 2020, 77º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
